



EDITAL INTERNO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO

O coordenador Leonardo Carvalho de Souza e a vice coordenadora Larissa Morais Vanzela, tornam pública a seleção de estudante bolsista para o projeto de extensão: "Grupo de estudo como estratégia de promoção da formação continuada e da inclusão educacional". O presente Edital está em conformidade com o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIAE/PIBEX 2024 DIEXT/PROEPPI/IFPR.**

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

GRUPO DE ESTUDO COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA E DA INCLUSÃO EDUCACIONAL

Este projeto de extensão se direciona à formação de professores(as) e equipe pedagógica voltado à inclusão educacional, no que se refere ao processo de adaptações e flexibilizações curriculares para estudantes com deficiências, transtornos do desenvolvimento e distúrbios de aprendizagem. Destacamos que, por meio de levantamento realizado junto ao RH do IFPR, no campus de Ivaiporã, se identifica um baixo quantitativo de pessoas que possuem especialização na área de educação especial, embora tal problema tenha sido destacado em uma instituição, é possível inferir que outras do mesmo município também apresentem esse aspecto. Nesse sentido, considerando tal problemática e o entendimento de que a formação continuada por meio de grupo de estudo promove mais condições ao planejamento das aulas e atividades, em consonância com as demandas específicas de aprendizagem e inclusão, é que propomos este projeto de extensão. Na metodologia, utilizaremos encontros presenciais, a cada 15 dias, com duração de uma hora e horário a ser definido junto aos participantes, os quais ocorrerão nos espaços do IFPR ou outras instituições educacionais do município. Haverá certificação de 60 horas aos participantes que obtiverem frequência mínima 75% nos encontros. No percurso de execução serão consideradas as contribuições da Teoria Histórico-cultural, Pedagogia Histórico-crítica e Gestão Estratégica como abordagens, no que tratam sobre Formação Continuada de professores e Inclusão educacional. Na organização do grupo estabelecemos 6 eixos a serem enfatizados no processo de estudo. Por fim, apresenta-se seis metas, sendo duas de publicações, dois modelos didático-pedagógicos e duas oficinas formativas.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DAS BOLSAS OFERTADAS

- 2.1. Este projeto ofertará o total de 1 (uma) vaga, na modalidade PIBEX/Estudante de Graduação.
- 2.2. O estudante selecionado para participação no projeto de extensão, contará com uma bolsa no valor de 700,00 (setecentos reais) mensais, durante o período de vigência do projeto.
- 2.3. O período de vigência do projeto é de 12 meses, com início e término entre setembro de 2024 a setembro de 2025.
- 2.4. O estudante bolsista desempenhará carga horária semanal de no mínimo 12h.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O período de inscrição para bolsista no projeto de extensão ocorrerá entre os dias 22/08 a 27/08.
- 3.2. A inscrição, bem como o envio dos documentos exigidos no presente edital, deverão ser encaminhados via formulário online, no endereço eletrônico https://forms.gle/ZLTq3gGxbhKxEGzD8.

- 3.3. Os estudantes interessados em prestar a seleção para bolsista do projeto de extensão, declaram estar de acordo com todas as etapas de seleção descritas no presente edital.
- 3.4. Não poderão concorrer a bolsa, estudantes que possuam vínculo empregatício, estágio remunerado ou que sejam aposentados e/ou pensionistas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO

- 4.1. A documentação que deverá ser apresentada no ato de inscrição, são:
 - 1. Histórico escolar parcial (do curso de graduação).
 - 2. Currículo Lattes (atualizado).

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção se dará a partir das respectivas etapas:
 - 1. Prova escrita (caráter classificatório e eliminatório).
 - 2. Análise da documentação exigida no item 4 (caráter classificatório).
- 5.2. A prova escrita será realizada na data de 28/08, no Bloco didático n°1, sala número 06, das 9h às 11h.
- 5.3. A prova escrita será uma produção de texto dissertativo-argumentativo, sobre um dos pontos a seguir:
 - 1. Inclusão Educacional.
 - 2. Capacitismo.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1. Em caso de empate durante o processo de seleção, será dado prioridade aos estudantes que atenderem ao seguintes critérios, nessa ordem:
 - 1. Estudante com idade superior.
 - 2. Estudante com maior quantidade de conceitos A, no histórico escolar parcial.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado em edital público, fixado nos Blocos didáticos 1, 2, 3 e 5, na data de **29/08.**

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 8.1. Os estudantes interessados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção entre os dias 29/08, até as 16h do dia 30/08.
- 8.2. Para efetivação de recurso o(a) estudante deverá preencher o Anexo I, do edital e encaminhar para o e-mail do coordenador do projeto <u>leonardo.souza@ifpr.edu.br.</u>
- 8.3. A análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, será realizada pela coordenação do projeto.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado em edital público, fixado nos Blocos didáticos 1,2, 3 e 5, na data de **02/09.**

10. COMPROMISSO DO BOLSISTA

10.1. O estudante selecionado irá contribuir com a montagem do cronograma de estudos no que se refere à seleção e disponibilização de textos em PDF aos participantes, na elaboração e registros de memória dos encontros. Ainda

auxiliará na elaboração dos materiais didático-pedagógicos e escrita dos textos (artigos, resumos, capítulos de livro, etc.). E na apresentação de trabalhos elaborados em eventos ou por demanda em instituições educacionais.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data de realização
Período de inscrição via formulário online	22/08 a 27/08
Prova escrita	28/08
Resultado preliminar	29/08
Recurso	29/08, até as16h do dia 30/08
Resultado Final	02/09
Envio da documentação e assinatura do termo de compromisso (somente o estudante selecionado)	02/09, até as 16h.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O repasse financeiro da bolsa estará condicionado a disponibilização orçamentária e financeira da fundação de fomento, podendo ser interrompido a qualquer momento.
- 12.2. O bolsista selecionado deverá enviar para o e-mail do(a) coordenador(a) do projeto em arquivo único, documentação solicitada por ele, na data limite do dia 02/09, até as 16h, podendo ser indeferido, caso não cumpra com o prazo estipulado nesse edital.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARVALHO DE SOUZA**, **Servidor Docente**, em 22/08/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131649** e o código CRC **868AE40C**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

IFPR CAMPUS IVAIPORÃ

Nome:	-
Curso:	
Evento:	
Justificativa:	

Ivaiporã,//20)2 .
Assinatura do estuda	 inte
Assinatura do/a responsável legal (caso menor de 18 a	nos

Referência: Processo nº 23411.013405/2024-57

SEI nº 3131649

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/NAPNE/IFPR/IVAIPORÃ-NAPNE/IVAIPORÃ Rua Max Arthur Greipel, n^{o} 505, Ivaiporã - PR | CEP CEP 86870-000 - Brasil